



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE CAFÉ BENEFICIADO/ENSACADO
Nº 021/2018**

01. **DO OBJETO:** venda de **8.470** kg (oito mil, quatrocentos e setenta quilogramas), peso líquido, de café beneficiado em grãos, ensacado em 140 sacas de juta de 60,5 kg, padrão comercial, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes do Anexo I.
02. **DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **28/02/2018**, após a realização do leilão objeto do Edital nº 020/2018.
03. **DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “**VIVA-VOZ +**”, conforme anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília-DF.
04. **DOS PARTICIPANTES:** pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.
05. **DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**
 - 5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
 - 5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
06. **DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** Lote – Unidade CASEMG de Patrocínio/MG: Será divulgado em **R\$/Kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
07. **DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:** até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, mediante Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) **ao Banco ITAÚ**,



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

agência 3380, conta corrente nº 00698-5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.

08. **DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** o produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente à AVT, na conta indicada no item 7, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.
09. **DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
10. **PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR:** após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, até o dia 15/03/2018, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.
11. **DA QUALIDADE DO PRODUTO:** de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.
12. **DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:**
 - 12.1. No caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
 - 12.2. Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.
13. **DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.
14. **DAS INFRAÇÕES:**
 - 14.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

14.2. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente ao pagamento do custo operacional na forma do item 17.5.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

15.2. Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, será incluído o infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

16. DA REABILITAÇÃO: a reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

17.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG. **Gerência da Unidade Patrocínio/MG:** Avenida Gal. Astolfo F. Mendes, 1201 – Morada do Sol – CEP: 38.740-000, Patrocínio/MG (34) 3831-2227 e (34) 3515-0201, ou na **Sede Administrativa:** Belo Horizonte/MG: (31) 3272-2857 e 3272-2833.

17.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

17.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC nº 002/2004.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- 17.5.** O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do Leilão.** Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.

JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA
DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES E
ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP

ANEXO I

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE CAFÉ BENEFICIADO/ENSACADO
Nº 021/2018**

Relação do Cadastro do Lote 1

| Lote | Ofertante | CNPJ/ Insc. Estadual Vendedor | Produto | Quantidade (kg) | Local de Armazenagem |
|-------|---|--|--|--|--|
| 01 | CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais UAN DE PATROCÍNIO | CNPJ: 17.186.370/0062-80 Insc. Estadual: 481.005898.40-67 | CAFÉ BENEFICIADO/ENSACADO <u>Classificação:</u> Safrá: 2015/2016; Tipo: 7 com 160 defeitos; Bebida Dura; Peneiras (17-18): 20%; Peneiras (13-16): 45%; Peneira Moka: 05,0%; Fundo: 12,0% Catação: 19,0% | 8.470 Ensacado em 140 sacas de 60,5 Kg | Unidade Patrocínio Av. Gal. Astolfo F. Mendes, 1.201 – Morada do Sol. CEP: 38.740-000 Patrocínio/MG (34) 3831-2227 Sede Administrativa: (31) 3272-2857 (31) 3272-2833 |
| TOTAL | | | | 8.470 | |

OBSERVAÇÃO: A UAN DE PATROCÍNIO/MG se coloca à disposição dos interessados para retirada de amostra do referido lote.



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21/02/2018

Relação do Cadastro de Lotes
201801050021 28/02/2018

14:26

| | | | | |
|---|-------------------------|--------------|--|---------|
| Lote : 1 | P-193-7 | CAFÉ ARABICA | | |
| CPF/CGC : 17186370006280 | 1 KG (ENSACADO) | | | |
| Ofertante: CASEMG UAN DE PATROCINIO/MG | DE ACORDO COM O ANEXO I | | | |
| AV. GAL. ASTOLFO F. MENDES, 1201 | | | | |
| Local Produto: | Silo/Pilha : | | | |
| X | Safra: 2015 / 2016 | Quant.: | | 8.470,0 |
| Banco : 341 | Agência : 3380 | | | |
| Conta Corrente : 00698-5 | | | | |
| Observação : | | | | |

Total Geral : 8.470,0